DISPENSA DE VALOR Nº. 015/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará processo de contratação com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 12/08/2026 08:00 HORAS A 17/08/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (4.4.90.52.42.00) – Mobiliário em Geral.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. **O valor global estimado para contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, será de R$ 64.700,00 (Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais).**

O valor estimado da contratação foi obtido com base na pesquisa de preços realizada no âmbito do processo administrativo, conforme os documentos que o instruem, e encontra-se devidamente consignado no Termo de Referência. A estimativa de preços foi estabelecida com o objetivo de refletir os valores praticados no mercado, servindo como parâmetro para a contratação e reforçando a motivação e a justificativa do valor estimado.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão portal da transparência) https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

5.3 O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 17/08/2026 ás 17:00 horas.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

7.2 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com os arts. 62, III, e 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

8 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.1 A execução do objeto obedecerá:

8.1.2 Início da execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviços.

8.1.3 Termino da execução: 30 (trinta) dias corridos, após o início da execução.

8.1.4 Cronograma – Horário e local da execução dos serviços: Os serviços serão executados no endereço: Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de Foz do Jordão-PR, das 8h às 12 h e 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira.

8.1.5 Será permitida a Subcontratação:

8.1.6 () Sim (X) Não

8.1.7 A execução dos serviços deverá seguir a seguinte ordem por ambientes:

8.1.8 Recepção

8.1.9 Sala de Contabilidade

8.1.10 Gabinete da Presidente

8.1.11 Os demais serão determinados junto à Administração Contratante.

8.1.12 A ordem de preferência de execução estipulada acima deverá ser respeitada, e somente alterada com a concordância por escrito da Administração Contratante.

8.1.13 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.1.14 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.1.15 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dez (dias), contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.1.16 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

9.3Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9.5Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

10 DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva

documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 12 de Agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas anexas.

1.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no projeto que segue acostado.

1.3. Registro de Preços:

() SIM (**X**) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. O Descritivo e estimativa da quantidade necessária foi definida com base no projeto de interiores anexo a este termo de referência, havendo qualquer contradição entre o descritivo abaixo e o projeto em anexo, prevalece o projeto.

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Und.	Valor Total R$
CONTABILIDADE				
01	MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE.	1	Und.	R$ 4.320,00
2	GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	Und.	R$ 1.280,00
3	PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE.	1	Und.	R$ 1.070,00
4	PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo	1	Und.	R$ 1.470,00

	PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)			
GABINETE PRESIDENTE				
5	ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 1.270,00
6	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 4.330,00
7	FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 1.180,00
8	MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 980,00
9	MESA EXISTENTE- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	1	Und.	R$ 2.880,00
SALA DE REUNIÃO				
10	PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 6.130,00
11	MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)	1	Und.	R$ 5.180,00
12	APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 3.060,00
RECEPÇÃO				
13	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	1	Und.	R$ 4.460,00
14	FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 980,00
15	PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	1	Und.	R$ 10.260,00
16	MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 2.610,00
17	PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de	1	Und.	R$ 2.080,00

	borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)			
18	FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 980,00
19	PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COM MDF COR CANELA).	1	Und.	R$ 5.680,00
20	(soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO 02 01 R$5.000,00 ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA	2	Und.	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL: R$ 64.700,00 (SESSENTA E QUATRO MI E SETECENTO REAIS)				

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em decorrência da reforma da sede do poder legislativo, levando em consideração também que os móveis existentes se encontram desgastados devido ao acúmulo de poeira e sujeira favorece o surgimento de fungos e cupins, que pouco a pouco vão destruindo o móvel e causando sua degradação. Os móveis serão feitos sob medida para otimizar os espaços disponíveis, aprimorando sua funcionalidade nos diversos ambientes.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (**X**) global.

5.2. A Contratação pelo critério menor preço global se justifica pela necessidade de padronização do mobiliário, evitando diferença na entrega e garantindo a coerência estética e funcional dos

ambientes. Destacando também a execução integral por um único fornecedor, garantir maior controle sobre prazos e qualidade dos produtos entregues.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

6.2 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

6.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.4 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.5 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.7 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.8 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. Condições Especiais De Contratação

- Não se aplica

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

8.1.1. Início da execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviços.

8.1.2. Término da execução: 30 (trinta) dias corridos, após o início da execução.

8.1.3. Cronograma – Horário e local da execução dos serviços: Os serviços serão executados no endereço: Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de Foz do Jordão-PR, das 8h às 12 h e 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira.

8.1.4. Será permitida a Subcontratação:

8.1.5. () Sim (X) Não

8.1.6. A execução dos serviços deverá seguir a seguinte ordem por ambientes:

- Recepção
- Sala de Contabilidade
- Gabinete da Presidente
- Os demais serão determinados junto à Administração Contratante.

8.2. A ordem de preferência de execução estipulada acima deverá ser respeitada, e somente alterada com a concordância por escrito da Administração Contratante.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dez (dias), contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeitos de liquidação e pagamento.

9.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, para representa-lo na execução do contrato.

9.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vício, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.10. Somente contratado será responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.12. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.402.104-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Degelso Strapazzon, matrícula nº 138401, para exercer a gestão contratual.

10. Obrigações Da Contratante

10.1. Dar condições para a contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;

10.2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio dos servidores especialmente designados para este fim;

10.3. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas;

10.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada no projeto básico;

10.5. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços;

10.6. Notificar, por escrito, a contratada diante da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

10.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.8. Fornecer à contratada uma cópia completa do projeto e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela contratada, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

10.9. **Obrigações Da Contratada**

10.10. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes na planilha orçamentária e projetos desenvolvidos pela contratante, os quais serão entregues no início da execução, assim como demais termos prescritos no edital de licitação, este termo de referência e futuro contrato;

10.10.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as duas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.10.2. Possui corpo técnico qualificado em conformidade com o porte e condições de execução do serviço contratados;

10.10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.10.4. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita às penalidades estabelecidas no contrato;

10.10.5. Manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com a devida identificação;

10.10.6. Propiciar o acesso da fiscalização da contratante aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

10.10.7. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no edital e documentos de engenharia;

10.10.8. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

10.10.9. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes nos documentos de engenharia pertinentes;

10.10.10. Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

10.10.11. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da contratada nos respectivos equipamentos;

10.10.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

10.10.13. Executar limpeza geral ao final da execução dos serviços, devendo os móveis serem entregues em perfeitas condições de uso;

10.10.14. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego permanente, cabendo à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

10.10.15. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da contratante como inadequados para a execução dos serviços;

10.10.16. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com a contratante;

10.10.17. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, iscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do §1º, art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

10.10.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.10.19. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização;

10.10.20. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.10.21. a contratada deverá manter, em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança de trabalho;

10.10.22. a contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o orçamento pelo contratante, em conformidade com a prescrição contida no art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

10.10.23. as comunicações entre a contratada e o contratante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.10.24. o contratado deverá manter preposto aceito pela administração no local dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

11.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (**X**) NÃO

11.2. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1. Os valores estimados para contratação de empresa especializada em movéis planejados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
MARCENARIA APRIMORI	49.217.280/0001-00	R$ 64.700,00
POCOLOKO	43.737.984/0001-09	R$ 82.721,00
MONTREAL MOVEIS PLANEJADOS	15.029.177/0001-98	R$ 100.095,80
ÁIRAMO MÓVEIS PLANEJADOS	44.919.735/0001-99	R$ 114.395,00

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.1. Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52.42.00) – Mobiliário em Geral.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/07/2026.

Aprovado em: 15/07/2026.

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de moveis planejado para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, conforme projeto em anexo.

A proposta deverá contemplar o valor unitário de cada móvel especificado no projeto, bem como o valor total para execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte, instalação e demais custos necessários para a perfeita execução do objeto.
Caso haja qualquer divergência entre o descritivo constante nesta proposta e o projeto apresentado, prevalecerão as especificações e informações contidas no projeto.

ITEM	**CONTABILIDADE- DESCRIÇÃO**	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	TOTAL
01	01 MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE FALAR COM ARQUITETA).	01	01	R$	
02	02 GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$	
03	03 PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$	
04	04 PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$	

	GABINETE-PRESIDENTE- DESCRIÇÃO				
05	01 ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$	
06	02 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	01	01	R$	
07	03 FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$	
08	04 MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	01	01	R$	
09	05 **MESA EXISTENTE**- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	01	01	R$	
	SALA DE REUINÃO- DESCRIÇÃO				
10	01 PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	01	01	R$	
11	02 MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)	01	01	R$	
12	03 APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR).	01	01	R$	

	Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)				
	RECEPÇÃO DESCRIÇÃO				
13	01 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	01	01	R$	
14	02 FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$	
15	03 PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	01	01	R$	
16	04 MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	01	01	R$	
17	05 PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)	01	01	R$	
18	06 FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$	
19	07 PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COMPOSIÇÃO/SUGESTÃO: MDF COR CANELA).	01	01	R$	

20	02 (soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA	02	01	R$	

Segue o projeto na íntegra para análise e apreciação.

PREÇO TOTAL : R$ _____ 12 MESES;

Proponente_____

CNPJ_____

Endereço Proponente_____

Foz do Jordão (PR), _____ de agosto de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 15/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local,_____de_____de 2026.

Nome Completo
Representante Legal